



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-11-28

Reunião Ordinária - Ata n.º 24/2019

Data - 2019-11-28

Início - 09.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Salão Nobre dos Paços do
Concelho

Termo - 10.45 horas

Presenças:

Presidente:

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores:

Pedro Fernando Reis Mascarenhas
Rui Alexandre Serapicos Vilarinho
Elsa Carina da Silva Escobar
Manuel Duarte Fernandes Moreno
Carlos Manuel Pinto Barroso
Maria da Assunção Gemelgo Correia

Outras Presenças:

Paulo José Castro Rogão, Diretor do
Departamento de Administração Geral
Ana Paula Peredo Martins, Assistente Técnica

Resumo Diário da Tesouraria do dia 27-11-2019

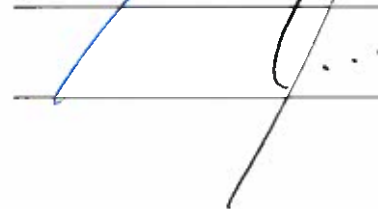
a) Dotações Orçamentais: €1.209.535,29

b) Dotações não Orçamentais: €718.088,72



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-11-28



I - Aprovação de ata

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação da ata da reunião realizada no dia 2019-11-14. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, foi aprovada, por maioria, com a abstenção da Vereadora Elsa Carina da Silva Escobar, por não ter participado nesta reunião. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia

(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Concedida a palavra aos Vereadores, usou da palavra o **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** que, lendo, disse: "Pretendia saber se já nos podiam dizer alguma coisa ou fazer o ponto da situação da obra ilegal executada em Castelãos. Queríamos que nos informassem se já terminou a obra relativa ao Campo de Jogos executado no Azibo, que derrapagem teve em termos de prazos e em termos financeiros e solicitávamos também os procedimentos administrativos, ou seja os contratos e caderno de encargos. Queria também que nos informassem sobre o resultado da reunião com a CCDRN relativa ao Parque de Merendas do Concelho vizinho. Outra questão tem a ver com os pavilhões ao fundo do jardim. Presume-se que sejam já para a época festiva que se aproxima e perguntava-mos de que consta a animação para a atração de visitantes à sede do concelho. Segundo o conceito das finanças públicas a despesa salarial das Autarquias está acima do previsto. Poderão dizer-nos qual é o aumento na nossa Autarquia?"



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-11-28

E, por último, as notícias vindas a público sobre o desperdício da água são contrárias ao que era a convicção do Sr. Presidente da Câmara há sensivelmente um ano. Houve mais desperdício em 2018, ou seja 538 litros por ramal, correspondendo a 69,5% de desperdício, mas, longe dos 60% por si referidos. Esse se deve ao afastamento pelo atual executivo das medidas de mitigação da deteção e reparação de fugas, medidas estas que permitiriam inverter a tendência dos resultados que até aí eram comunicadas pela Entidade Reguladora. Também o Sr. Presidente falou para todos os órgãos de comunicação social que só no ano de 2018 é que houve comunicação de dados à Entidade Reguladora. Pergunto: - os dados a que se referiu esta Entidade nos anos transatos foi por ela inventada? Claro que não, deve haver aí um claro equívoco. Por outro lado refere que devido à situação desses dados não terem sido comunicados o Município ficou sem acesso a Candidaturas. O contrário disse-o no ano transato e cito "estamos também em negociações com o Governo para tentar entrar em linha de investimento de cerca de 40 milhões de euros...". Então Sr. Presidente, a Autarquia de Macedo não conseguiu entrar nesta Candidatura? Mas nessa mesma entrevista diz mais "está acordada uma Candidatura no âmbito da Comunidade Intermunicipal que prevê cerca de 3 milhões de euros para reparação de condutas e saneamento". Sr. Presidente, na linha da entrevista anterior citada já não estamos e segundo a última citação da entrevista?" Relativamente à primeira questão, o **Presidente da Câmara Municipal** concedeu a palavra ao **Vereador Pedro Mascarenhas** que informou que a situação já foi identificada e que o assunto está a ser tratado. -----
Sobre a questão da obra no Azibo concedeu a palavra ao **Vereador Rui Vilarinho** que disse ter havido uma derrapagem financeira na



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-11-28

questão da preparação do terreno. Quanto ao prazo da obra também não foi cumprido, sendo da responsabilidade a autarquia, por força de correções que foram necessário fazer durante a sua execução e, também, por motivos climatéricos. Acrescentou que os trabalhos estão concluídos, com exceção do campo de ténis. -----

O **Vereador Carlos Barroso** usou da palavra para dizer que, na sua opinião, o problema está no projeto mal elaborado. -----

Relativamente ao Parque de Merendas, o **Vereador Rui Vilarinho** informou que não dispõe de mais informação daquela que já foi prestada em reuniões anteriores. -----

Quanto à questão do natal, o **Presidente da Câmara** concedeu a palavra à **Vereadora Elsa Escobar** que informou que os pavilhões que se encontram ao fundo do jardim são a responsabilidade da CERCIMAC, onde se propõem fazer um presépio gigante chamado "Natal dos pequeninos". Ainda durante o dia de hoje começará a ser montado, no jardim municipal, um espaço onde ocorrerão diversas atividades durante o período de Natal, ou seja entre o dia 01 e 31 de dezembro. Vão haver insufláveis, tendas, Workshops, espetáculos de teatro, música e dança para crianças e pinturas faciais. Vai haver também um trampolim, uma máquina de pipocas, um espelho mágico. Na biblioteca municipal decorrerão, também, Workshops, uma Feira do Livro. No mercado municipal decorrerá o festival de sopas e doces, promovido pela CERCIMAC. No fim-de-semana de 13 a 15 de dezembro vai decorrer o Mercado de Natal promovido pela Câmara Municipal. No dia 17 de dezembro vai haver a parada do desfile de Natal para as crianças da escola. Da parte da Associação Comercial foi proposto uma parceria no sentido de, nos dias 21 a 23 de dezembro, estarem as lojas abertas até à meia-noite. Também do dia 21 ao dia 24 de dezembro vão haver Pais-Natais a fazerem animação de rua, assim



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-11-28

como, no dia 23, uma exposição de carros clássicos. Por fim, a exemplo dos dois anos anteriores, vai realizar-se um concurso de montras de Natal. O **Vereador Duarte Moreno** disse que é muita atividade e que esperam que atraia visitantes, pois do que ouviu parece-lhe tudo mais para consumo interno mas também querem que venham pessoas a visitar Macedo. -----

Relativamente à questão do desperdício da água, o **Presidente da Câmara Municipal** referiu que efetivamente o município de Macedo aparece ainda na linha vermelha, não obstante a preocupação deste Executivo e do anterior em minorar as perdas que se verificam constantemente. Como é do conhecimento de todos, estas perdas têm vários contextos entre os quais os "roubos", não estando posto de parte alguma sobrefaturação de água. Certo é que tem sido feito algo para mitigar estas perdas, nomeadamente a colocação de caudalímetros, faltando, ainda, colocar mais alguns em locais críticos que, entretanto, detetamos. Relativamente ao desperdício de 2017 para 2018 houve uma redução em perdas reais, não obstante as perdas comerciais estarem, ainda, muito altas em virtude dos fornecimentos consentidos a edifícios públicos e instituições. Foram também detetadas situações muito pouco ortodoxas que vem do executivo anterior, nomeadamente o fornecimento de água a pessoas particulares, o que é muito grave. A Câmara Municipal tem sempre em consideração a necessidade das pessoas e, particularmente este ano, tivemos fornecimentos de água que implicou o não pagamento em algumas aldeias. Tudo isto contribui para as percentagens que foram publicadas. No que diz respeito à comunicação de dados à ERSAR é necessário saber quem fala a verdade - se a Ersar, quando diz que os dados anteriores a 2017 não foram remetidos, se os Srs. Vereadores do executivo anterior, Sr. Duarte Moreno e Sr. Carlos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-11-28

Barroso, quando dizem o inverso. Quanto à questão das candidaturas, é uma verdade absoluta que não nos candidatámos porque os dados não foram remetidos/validados pela Ersar. Este foi o motivo da não apresentação de candidatura, não obstante termos promovido uma reunião em Lisboa no sentido de ultrapassar este problema. Relativamente à candidatura intermunicipal estamos no processo de tentativa de constituição de uma empresa intermunicipal, cujo objeto abranja esta área de atividade. As taxas de desperdício que tornei públicas assentam nos dados publicados pela Ersar, as quais dizem que em 2016 o desperdício era de 81,2% e que em 2017 era de 76,9%. -----

O **Vereador Duarte Moreno** disse que ao longo destes 16 anos no concelho fizemos muito trabalho a este nível. O Sr. Presidente falou de uma herança pesada de fornecimento de água, ou seja, que nós fornecemos água para rega de hortas. Já agora, gostávamos de saber a quem, tendo o **Presidente da Câmara** dado o exemplo já referido numa reunião anterior. O **Vereador Duarte Moreno** disse que fizeram várias requalificações urbanas onde detetaram que quase toda a gente tinha indevidamente subtraído água à Câmara Municipal, tendo sido mandado instalar contadores. Para esclarecer melhor esta questão, o **Presidente da Câmara** solicitou a presença da Chefe de Divisão do Ambiente e Gestão Territorial, Cristina Ferreira. -----

O **Vereador Carlos Barroso** disse que os dados que aqui foram apresentados pelo Vereador Duarte Moreno foram extraídos da plataforma da ERSAR, o que significa que estavam carregados. Perante aquilo que o Sr. Presidente disse, ou a ERSAR está a mentir ou os dados não foram mesmo carregados. -----

Concedida a palavra ao **Diretor do Departamento de Administração Geral** disse que, na sua opinião, está a gerar-se uma grande



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião 2019-11-28

confusão. É um facto que a atuação do anterior executivo penalizou a autarquia em resultado das regras que posteriormente foram fixadas. Vejamos. Quando se fala em carregamento de dados na Ersar, fala-se em dois tipos de carregamentos: um de cariz financeiro e outro de consumos/perdas. No que se refere aos carregamentos financeiros, o executivo anterior não carregou esses dados como era exigível e por isso foram sucessivamente (desde 2012) não validados, como se comprova no site da Ersar e que aqui mostro a todos os presentes. Não foram validados porque não foram remetidos como se exigia e isto porque a câmara municipal nunca implementou a contabilidade de custos. Este foi o facto que determinou a impossibilidade do município se candidatar a fundos comunitários como referiu o Sr. Presidente - inexistência de dados financeiros comunicados à Ersar. Quanto ao carregamento de consumos, o executivo anterior carregou esses dados, os quais tornam público o percentual de perdas do município. -----

Sobre o carregamento de dados dos consumos foi, ainda, concedida a palavra à **Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial** que disse que os dados, quer agora, quer no anterior executivo municipal, sempre foram carregados na plataforma da ERSAR. A informação carregada faz o reporte de todo o sistema de diâmetro das condutas, dos consumos e caudais. Quanto aos dados financeiros, à altura, alertei por diversas vezes o Sr. Vereador Carlos Barroso que não estavam a ser inseridos como a Ersar exigia e, por isso, não eram validados. -----

O **Vereador Carlos Barroso** referiu que acha isto tudo muito estranho, pois se houve área onde tiveram várias auditorias foi precisamente nesta, mas efetivamente não sabe se essas auditorias também eram direcionadas para a componente financeira



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-11-28

ou se eram apenas aos procedimentos dos carregamentos dos dados. A **Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial** disse que as auditorias eram feitas à qualidade de água. -----

O **Presidente da Câmara** referiu que é certo que aquele carregamento que deveria ter sido feito que implicou e condicionou as candidaturas são graves e perante isto o Sr. Vereador deveria processar o ERSAR porque esta situação trouxe prejuízos imensuráveis para este Município e durante a altura em que esta competência era da responsabilidade do Vereador Carlos Barroso. -----

A **Vereadora Elsa Escobar** solicitou que lhe fosse concedida a palavra e, na sequência da intervenção do Vereador Duarte Moreno, quando disse que "as atividades de Natal seriam mais para gastar em Macedo e que não era tanto para atrair visitantes", perguntou o que poderiam fazer para atrair mais? Disse que nos últimos anos não se recorda de nada que tenha sido feito muito diferente. O **Vereador Duarte Moreno** respondeu que a Câmara está a trabalhar bem. Hoje é o consumo interno e depois o consumo externo há-de vir. Mas é verdade que Macedo está muito aquém daquilo que fazem os concelhos vizinhos nesta época, principalmente Bragança, se tiverem em conta que quando Macedo começou eles ainda não faziam nada e agora tem uma pujança muito grande relativamente a esta época Natalícia. -----

A propósito desta questão o **Vereador Carlos Barroso** referiu que o mercado interno é muito importante e uma das coisas que sempre disse é que as crises de Macedo e das pequenas cidades é que não geravam consumos internos e muitas vezes os próprios comerciantes não compram os seus produtos localmente e isto depois provoca que o próprio comércio feche, por falta de intercâmbio entre os comerciantes. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-11-28

ORGÃOS DA AUTARQUIA

**APOIO EM ESPÉCIE AO CLUBE ATLÉTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS /
CEDÊNCIA GRATUITA DE UMA MÁQUINA FOTOCOPIADORA-----**

Presente o requerimento do Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros, que se transcreve. -----

"A direção do Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros vem por este meio solicitar a Vossas excelências a possibilidade de cedência de uma fotocopiadora/impressora que exista em algum dos vossos serviços e que já não esteja a ser necessária. Este nosso pedido, vai de encontro às nossas necessidades diárias de utilização deste tipo de equipamento para as mais variadas situações, tais como: inscrições de atletas, folhas diárias de presença dos atletas e treinadores, relatórios diários das várias atividades realizadas no clube, fichas de jogo, etc. Mais informamos, que estamos neste momento, numa nova fase do nosso processo de certificação, em que nos é necessário imprimir e fotocopiar uma série de documentos e dada a nossa escassez neste tipo de equipamentos, agradecíamos a vossa melhor atenção para este nosso pedido." -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer: "Existe equipamento disponível, não estando a ser utilizado por força do novo contrato em vigor. Pode o pedido ser deferido, sendo uma forma de apoiar esta entidade." -----

O Presidente da Câmara Municipal, em 2019.11.11, proferiu o seguinte despacho: "Considerando que a Câmara Municipal tem equipamentos disponíveis, não necessitando dos mesmos em face do novo contrato em vigor, e porque estes equipamentos ainda estão em boas condições de utilização, cedo, a título gracioso, o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-11-28

equipamento da Marca Konica, modelo BIZHUB C360, ao Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros. À Câmara Municipal para ratificação." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 2019.11.11. -----

APOIO EM ESPÉCIE À COOPERATIVA SOUTOS OS CAVALEIROS / CEDÊNCIA GRATUITA DE UMA MÁQUINA FOTOCOPIADORA -----

Presente o requerimento da Associação Soutos os Cavaleiros, que se transcreve. -----

"Vimos por este meio solicitar a V.ª Exa. se digne proceder à cedência de uma fotocopiadora à Soutos os Cavaleiros, CRL. O equipamento que possuímos encontra-se já obsoleto, e não dispomos de capacidade financeira para a aquisição de uma fotocopiadora nova neste momento." -----

O Diretor do Departamento de Administração geral proferiu o seguinte parecer: "Informar se ainda existem equipamentos disponíveis." -----

O Técnico de Informática, Nuno Hino deu a seguinte informação: "Ainda temos equipamentos disponíveis." -----

O Presidente da Câmara Municipal, em 2019.11.19, proferiu o seguinte despacho: "Considerando que a Câmara Municipal tem equipamentos disponíveis, não necessitando dos mesmos em face do novo contrato em vigor, e porque estes equipamentos ainda estão em boas condições de utilização, cedo, a título gracioso, um



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-11-28

equipamento disponível e que sirva os interesses da entidade. À
Câmara Municipal para ratificação." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou
ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de
2019.11.19. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**DÍVIDA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS À ENTIDADE UTILIZADORA / ACORDO DE
TRANSAÇÃO CELEBRADO A 18-12-2013 / CEDÊNCIA DE CRÉDITOS ÀS
CAIZAS DE CRÉDITO AGRÍCOLAS MÚTUO DA TERRA QUENTE, CRL, DO
DOURO, CORGO E TÂMEGA CRL E DO VALE DO TÁVORA E DOURO CRL /
DÍVIDA DE €1.693.305,24 - TRANSAÇÃO JUDICIAL - APROVAÇÃO -----**

Presente a informação, datada de 2019.11.21, do Diretor do
Departamento de Administração Geral, que se transcreve. -----

"OS FACTOS -----

1. Em 18-12-2013 foi assinado um Acordo de Transação entre as
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro e o município relativo a
serviços prestados de abastecimento de água e saneamento de
águas residuais no valor de €6.175.097,13. -----
2. Em 14-08-2014, ao abrigo da cláusula 7.ª do Acordo antes
referido, a empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro cedeu
esses créditos às Caixas de Crédito Agrícolas Mútuo da Terra
Quente CRL, do Douro, Corgo e Tâmega CRL e do Vale do Távora e
Douro CRL. -----
3. O prazo de pagamento terminava a 31-12-2018. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-11-28

4. A Câmara Municipal, por indisponibilidade financeira, não cumpriu o plano de pagamentos, verificando-se, a 31-12-2018, a dívida de €1.693.305,24, montante, ainda, em dívida. -----

5. As partes têm feito adendas ao Acordo, com o intuito de regularizar a dívida através de uma solução financeira mais favorável ao município, capaz de poder cumprir com um plano de pagamentos mais ajustado à situação financeira da autarquia. ---

6. Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, as partes celebraram um Acordo de Regularização de Dívida, o qual foi recusado pelo Tribunal de Contas. -----

7. Na presente data, a dívida cifra-se em €1.693,305,24, acrescida de juros. -----

Perante o exposto e dado que a autarquia não dispõe de capacidade financeira em liquidar o montante, ainda, em dívida, o consórcio das Caixas de Crédito intentou uma ação judicial, cujo pedido se consuma no pagamento imediato do montante em dívida, a que acrescem juros. -----

A ação judicial foi intentada no Tribunal da Comarca de Bragança, tendo tomado o n.º 1234/19.OT8BGC, estando em fase de contestação. -----

Porque a dívida existe e é assumida pela autarquia e, ainda, porque a autarquia não dispõe de capacidade financeira em liquidar, de uma única vez, o montante em dívida, as partes, em juízo, chegaram a um acordo de pagamento, nos termos que anexo, o qual, em resumo, se traduz no seguinte: -----

- Pagamento do montante em dívida no prazo de cinco anos; -----
- Prestações trimestrais constantes de capital e juros; -----
- O juro acordado coincide com a taxa do Acordo de transação celebrado em 2013. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-11-28

Informo que, quer no ano em curso, quer nos subsequentes, a autarquia dispõe de capacidade financeira e disponibilidade orçamental para cumprir com os termos, ora, propostos. Coloco à consideração superior, para aprovação, os termos da transação judicial, que anexo." -----

O Presidente da Câmara Municipal proferiu o seguinte despacho: "Reitero os motivos que fundamentam a Transação Judicial proposta. Por motivo de urgência ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, aprovo nos termos propostos a Transação Judicial anexa à informação que rubrico e assino. Remeta-se à Câmara Municipal para ratificação." -----

A Transação Judicial dá-se como transcrita, ficando a sua versão, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara. -----

Divisão jurídica e Administrativa

**PROCESSO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRACONTRATUAL DO ESTADO E
DEMAIS ENTIDADES PÚBLICAS / RECLAMANTE: EVA DO CÉU XAVIER
VALDREZ** -----

Presente a informação n.º 116, datada de 2019.11.13, da Divisão Jurídica e Administrativa, que se transcreve. -----

- "Em 2019.11.11, foi entregue na Divisão Jurídica e Administrativa, processo proveniente do Sr. Vereador Pedro Mascarenhas, referente a picadela no teto panorâmico, sinistro ocorrido em 2019.08.30, junto da roulotte dos cachorros, Via



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-11-28

Sul, na Cidade de Macedo de Cavaleiros, que envolveu a viatura com a matrícula 36-XF-73, marca Peugeot 508SW, pertença de Eva do Céu Xavier Valdrez. Do acidente resultaram danos na viatura, que se traduziram na danificação do teto panorâmico. A análise desta pretensão incide sobre os documentos que integram o processo, a saber: -----

- Carta da lesada, Eva do Céu Xavier Valdrez, que teve entrada nos Serviços Municipais, em 2019.09.05 sob o registo de entrada n.º 5283; -----

- Informação produzida pelo Técnico Superior Paulo Patrício, Chefe do Setor de jardinagem; -----

- Informação do Encarregado de limpeza, Maximino Teixeira; -
Informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais, Vítor António Bráz. -----

Do Acidente/Factos -----

- Em 2019.08.30, Eva do Céu Xavier Valdrez tinha o seu veículo estacionado junto da roulotte dos cachorros na Via Sul, marca Peugeot 508 SW e matricula 36-XF-73. - Que neste local a referida viatura apareceu com o teto panorâmico danificado. ----

Da Jurisdição e da via onde ocorreu o dano -----

- A Via Sul tem localização nesta Cidade de Macedo de Cavaleiros; - O local onde ocorreu o dano encontra-se sob jurisdição Administrativa da Autarquia de Macedo de Cavaleiros.

Responsabilidade Civil Extracontratual -----

- A pretensão de Eva do Céu Xavier Valdrez reconduz-se ao Regime da responsabilidade Civil Extracontratual do estado e Demais Entidades Públicas, publicado em anexo à Lei 67/2007, de 31 de dezembro, assim, conforme art.º 1, n.º 1, a responsabilidade civil extracontratual do estado e das demais pessoas coletivas de direito público por danos resultantes do exercício da função



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-11-28

legislativa, jurisdicional e administrativa rege-se pelo disposto na presente lei, em tudo o que não esteja previsto el lei especial; - Constituem pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, o facto ilícito (ação ou omissão), o dano, o nexo de causalidade entre aquele e este, bem como a culpa. Logo, segundo a lei acima mencionada, é pacífico o entendimento que aponta para a responsabilidade civil das autarquias, pelos danos causados pelos seus órgãos ou agentes praticados no exercício das suas funções ou por causa desse exercício. É ilícito por exemplo o comportamento de um município que não cumpre o dever de sinalizar, convenientemente, os obstáculos existentes nas vias públicas municipais, por forma bem visível, de modo a evitar qualquer acidente - facto/omissão. Existirá nexo causal entre o facto e o dano quando é possível estabelecer a correlação entre a atividade de limpeza e o dano do veículo "o saltar uma pedra que provoque o dano". -----
Dos documentos disponíveis e analisados, resulta que: -----
- O pessoal afeto ao Serviço de Limpeza não efetuou qualquer trabalho nessa data e zona referida pela munícipe, segundo a informação do Encarregado Maximino Teixeira, fls1; -----
- Da informação produzida pelo Técnico Superior, Paulo Patrício, fls1, confirma-se que nesse dia procederam á limpeza dos jardins nesse local, não se tendo os trabalhadores apercebido de qualquer dano causado na viatura; -----
- Da informação prestada pelo Chefe da Divisão de equipamentos e Recursos Operacionais, Vítor António Braz, fls5, pode extrair-se que a execução de limpeza com moto-roçadoras pode originar projeção de pedras e outros elementos sólidos e, conseqüente, picagem e quebra de vidros em viaturas localizadas na envolvente aos trabalhos. A picagem de um vidro pode ocorrer sem que o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-11-28

manobrador da roçadora se aperceba. Refere ainda, que não existe qualquer prova testemunhal do facto, quer pela reclamante quer pelos serviços do Município. -----

Assim, atento a tudo o exposto, pode-se dizer que: -----

A - Não existe qualquer prova que determine a origem do dano na viatura; -----

B - Pela reclamante não foi apresentado qualquer auto de ocorrência dos agentes da autoridade; -----

C - O Sr. Chefe da Divisão não tem qualquer certeza de que o dano tenha sido provocado por trabalho efetuado pelos trabalhadores do Município; -----

D - A proprietária do veículo não apresenta qualquer orçamento do dano provocado no veículo. -----

Concluindo: -----

Atendo aos documentos analisados e a tudo o que se explanou não deve a Câmara Municipal proceder à reparação do dano causado na viatura, por não provada a sua causa. É tudo o que se me oferece dizer, salvo melhor opinião." -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer: "Visto. O processo encontra-se devidamente informado. Decida-se." -----

O Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas, em 2019.11.19, proferiu o seguinte despacho: "Proponho que este assunto seja agendado para a próxima reunião de câmara." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com fundamento nos factos apurados pelo gestor do processo, que avoca, deliberou propor o indeferimento do pedido da reclamante, promovendo-se a audiência prévia. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-11-28

Divisão de Obras Municipais

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA "REABILITAÇÃO DO EDIFICADO DO BAIRRO S. FRANCISCO DE ASSIS - LOTE 2" - RECUSA DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA -----

Presente a informação n.º 262, datada de 2019.11.22, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve. -----

"Com vista à adjudicação da empreitada de "Reabilitação do Edificado do Bairro S. Francisco de Assis" e de acordo com deliberação da Câmara Municipal de 04.04.2019, promoveu-se a abertura de procedimento dividido em Lote 1 e Lote 2, por concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, publicado no Diário da República n.º 68, de 05.04.2019 através de anúncio de procedimento n.º 3519. Nos termos do Relatório Final de 13.05.2019 e de acordo com o despacho de 30.09.2019 do Vereador exarado na informação n.º 24/2019 da Unidade de Finanças, o Lote 2 da empreitada em causa foi adjudicada aos concorrentes DGPW, S.A e RIAL ENGENHARIA, Lda., pelo valor de 674.186,65€ (seiscentos e setenta e quatro mil e oitenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 300 dias. Nos termos do n.º 1 e das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP e de acordo com despacho de 30.09.2019 já referido, foi comunicada a adjudicação aos concorrentes referidos e solicitado os documentos de habilitação e caução, bem como a prenuncia sobre a minuta do contrato em 11.10.2019. Os concorrentes em causa, de acordo com documentação em anexo manifestam a recusa de adjudicação, nos termos aí referidos, bem como a recusa da minuta do contrato." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-11-28

O Diretor do Departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer: "Dar conhecimento à Câmara Municipal." -----

A Câmara municipal tomou conhecimento. -----

Divisão do Conhecimento e do Desenvolvimento Social

CARTÃO MACEDO CUIDAR + / COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS -----

Presente a informação n.º 655, datada de 2019.11.14, do Setor de Inclusão e Habitação Social, que se transcreve. -----
"À munícipe (...), nascida a (...), residente em Sezulfe, foi atribuído por despacho de 08-08-2018, o cartão "Macedo Cuidar +", valido de 13-08-2018 a 13-08-2019. Renovado até 13-08-2020. Nos termos do regulamento do programa Macedo Cuidar, aos munícipes portadores do referido cartão são concedidos os benefícios referidos no n.º 2 do artigo 12.º, nomeadamente nos termos da alínea g), "comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS" (435,76€). A munícipe apresentou nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do regulamento atrás citado, três recibos, no valor total de 17.48€, que anexo, acompanhados das prescrições médicas. A participação a atribuir, relativamente a despesa apresentada referente à parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde, à taxa de 90%, é de 15,73€. Submeto à consideração da Exa. Câmara a atribuição do referido apoio." -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-11-28

A Chefe da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social deu o seguinte parecer: "À consideração da Câmara Municipal o pagamento das faturas em causa." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou reconhecer a comparticipação na aquisição de medicamentos à requerente, autorizando o pagamento do valor de 15,73€. -----

APOIO CONCEDIDO À ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA, RECREATIVA E CULTURAL DO BRINÇO / DELIBERAÇÃO DE 22-04-2019 / ALTERAÇÃO DE FINALIDADE

Presente a informação n.º 572 da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social, que se transcreve. -----

"A associação Filarmónica, Recreativa e Cultural do Brinço tem a funcionar nas suas instalações uma escola de música totalmente gratuita, aberta a todos os que queiram aprender música, mas especialmente direcionada a crianças e jovens. Por deliberação de Câmara Municipal de 22/04/2019, foi aprovado atribuir o apoio financeiro no valor de 1.500,00€ à Associação Filarmónica e Recreativa do Brinço, para a aquisição de fardas e realização de obras na sede da associação. Considerando que este ano não tiveram despesas com o fardamento nem com obras na sede da associação e a fim de completarem o encargo financeiro que tiveram com a aquisição de instrumentos musicais no valor de 1.934,20€, conforme faturas em anexo, solicitam que sejam alteradas as ações previstas a apoiar no referido protocolo." --

DELIBERAÇÃO: A Câmara municipal, por unanimidade, deliberou autorizar, nos termos propostos, a alteração da finalidade do



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-11-28

**apoio concedido à Associação Filarmónica, Recreativa e Cultural
do Brinço. -----**

**APOIO CONCEDIDO À CERCIMAC / DELIBERAÇÃO DE 22-04-2019 /
ALTERAÇÃO DE FINALIDADE -----**

Presente a informação n.º 668, datada de 2019.11.19, da Divisão do Conhecimento e Desenvolvimento Social, que se transcreve. ---

"Por deliberação de Câmara Municipal de 22/04/2019, foi aprovado atribuir o apoio financeiro à Cercimac, conforme a seguir referido: - 1.000,00€ para a realização do 1.º encontro de desporto adaptado; - 500,00€ para a realização do 1.º Festival de Sopas e Sobremesas. -----

Considerando que com a realização do 1.º Encontro de Desporto Adaptado apenas tiveram despesa no valor de 402,50€, conforme nossa informação n.º 652/2019, solicitam no ofício em anexo que o valor remanescente, cerca de 597,00€, passe para a realização do 1.º Festival de Sopas e Sobremesas, onde efetivamente irão precisar de mais verba, nomeadamente com a decoração do espaço onde vai decorrer o festival que será no Mercado municipal, e que não estava previsto inicialmente. A consideração da camara municipal a alteração do valor a apoiar nas ações previstas no referido protocolo." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara municipal, por unanimidade, deliberou autorizar, nos termos propostos, a alteração da finalidade do apoio concedido à CERCIMAC. -----

IV - Intervenção do Público



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2019-11-28

Nada a registar. -----

V - Assuntos aprovados em minuta

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar em minuta o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados: -----

- i) Cartão Macedo Cuidar + / Participação na aquisição de medicamentos -----
- ii) Apoio concedido à Associação Filarmónica, Recreativa e Cultural do Brinço / Deliberação de 22-04-2019 -----
- iii) Apoio concedido à CERCIMAC / Deliberação de 22-04-2019 - alteração de finalidade -----

VI - Encerramento

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara, eram dez horas e quarenta e cinco minutos, declarou a reunião encerrada. -----

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, e por mim, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar. -----

